



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 7 de janeiro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 0978 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETO N.º 4756, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
- » DECRETO N.º 4757, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 190.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 194.
- » RESOLUÇÃO DE N.º 001 – CMAS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES
E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M:15653533000140

Assinado digitalmente por CDKM SOLUCOES
E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140
DN: cn=CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA,
M:15653533000140, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PJ A3,
email=cdkm03@gmail.com
Motivo: Confirmando a veracidade e integridade
deste documento
Local: Conceição do Coité/BA
Data: 2025.01.07 18:13:55 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4756, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para cargo de Chefe de Gabinete.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO SAMPAIO DE SÁ BARRETO CALLOU** para cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de janeiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4757, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

*Promove a cessão de servidor municipal e dá
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido ao município de Barrocas-BA, o servidor **PETROLÍNIO PEREIRA BISPO**, Professor II, matrícula 101039.

Art. 2º Caberá ao município de Barrocas-BA, o ônus da remuneração devida ao servidor ora cedido.

Art. 3º A cessão que trata o Art. 1º deste Decreto terá efeito retroativo, sendo reconhecida a partir de 02 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de janeiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 190/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 384/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: PETRIVAN GONÇALVES DE QUEIROZ

NÚMERO DO CPF: 707.805.015-00

OBJETO: Locação de imóvel para a NOVA UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA
BAIRRO DO CRUZEIRO E ÁREA DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, V.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) SENDO PAGO O VALOR
MENSAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DO RECIBO.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 07 DE JANEIRO DE 2025

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 194/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 388/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: JOSÉ MYLLER CARNEIRO OLIVEIRA

NÚMERO DO CPF: 032.378.025-30

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade da SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, V.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DO RECIBO.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 07 DE JANEIRO DE 2025

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE N.º 001

07 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a publicação de Nova Inscrição de Entidades de Assistência Social que se vinculou ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité / Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de outubro de 2013, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais, em **Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2024, registrada em ata de nº 164/2024**,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Federal de nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Em conformidade com o Art. 9º o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende da prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a documentação apresentada e confirmar Nova Inscrição a este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité da seguinte entidade no segmento da Sociedade Civil.

I. Associação Comunitária da Região da Onça

CNPJ: 16.431.371/0001-68

Endereço: Povoado de Onça, Zona Rural – Conceição do Coité/Bahia.

Responsável: Veronice Carneiro da Silva

Artigo 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação.

Conceição do Coité - Bahia, 07 de janeiro de 2025.

DIOGO DAVID MERCÊS OLIVEIRA MARTINS
Presidente do CMAS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.